JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2492
15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0644512-22 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA – GARANTIA DA UNIÃO. 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

DECRETO Nº 747/2025 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8

PORTARIA Nº933/2025 8

PORTARIA Nº991/2025 9

PORTARIA Nº992/2025 10

IBIPREV 10

PORTARIA NO. 078, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PORTARIA NO. 079, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 11

SAMAE 11

ATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2025 11

EXTRATO DE CONTRATO 84/2025 - PREGÃO 36/2025 12

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 37/2025 12

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 39/2025 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0644512-22 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA – GARANTIA DA UNIÃO.

Extrato do contrato de financiamento **0644512-22/2025** celebrado entre o município de Ibiporã/PR, CNPJ/MF 76.244.961/0001-03 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Empréstimo no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado com recursos da CAIXA, compondo 100% do valor de investimento.

OBJETIVO: DESPESAS DE CAPITAL, programa FINISA.

Data e assinaturas: 12 de dezembro de 2025.

Viviane Barcala Gonçalves

Superintendente Executiva de Governo

José Maria Ferreira

Prefeito do município.

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: a825b426-52b1-49cc-b3bd-bbebd3449c4c

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 747/2025

D E C R E T O Nº 747/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.797.586,42 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.568,71
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.537,97
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
46 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.064,54
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
64 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.036,78
65 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.459,94
68 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.039,54
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
82 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.450,10
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
117 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.955,07
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	

169 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.380,01
05.002.04.122.0005.2.222.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
186 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.235,10
05.002.04.122.0005.2.225.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
196 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,46
05.002.06.182.0019.2.098.		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
1267 - 3.3.90.37.00.00	3515	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.611,16
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
248 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	619,07
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1529 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.951,11
1477 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	253.440,74
06.002.12.365.0006.2.049.		FUNDEB 70% - CRECHES	
369 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.279,74
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
425 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.636,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
494 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.424,18
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
546 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.778,19
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.539,50
672 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.591,81
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
789 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.496,30
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1243 - 3.1.90.07.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.620,66
1468 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00

816 - 3.1.90.11.00.00	388	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.944,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	808.237,97
869 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	135.681,42
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
927 - 3.1.90.11.00.00	851	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.070,72
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
950 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.008,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1022 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.511,40
1023 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.663,45
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1061 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.154,51
1062 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.296,21
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1075 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.070,79
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1118 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.554,84
1119 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.276,32
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1146 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.986,05
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1184 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.493,36
		Total Suplementação:	**4.797.586,42**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 404.611,16 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação**

Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
29 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.106,68
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
45 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.600,80
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
94 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.405,17
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
155 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.535,57
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
359 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	536.000,00
361 - 3.3.90.49.00.00	104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	324.000,00
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
365 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	188.732,00
06.002.12.365.0006.2.049.		FUNDEB 70% - CRECHES	
370 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
06.002.12.365.0006.2.050.		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
374 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
381 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.254,16
382 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00
06.002.12.366.0006.2.103.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
385 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.002.12.367.0006.2.104.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
394 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
396 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.293,58

398 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
426 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.636,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
590 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.202,37
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
700 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.429,58
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
740 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.125,87
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MULHER	
09.005.08.244.0009.2.115.		GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	
775 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.575,86
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
864 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.798,38
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1039 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.615,74
1042 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.559,11
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.450,72
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.334.0014.2.086.		ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1104 - 3.3.60.45.00.00	1000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.070,79
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1127 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.831,16

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1154 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.986,05
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1183 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.493,36
		Total Redução:	**2.214.703,65**

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	67.259,12
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	728.674,52
Receita: 1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	12.304,33
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	254.183,76
Receita: 1.1.2.1.01.01.02.00000000	Fonte: 851	69.070,72
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	790.827,16
Receita: 1.7.1.3.50.11.02.00000000	Fonte: 388	170.944,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte: 389	85.008,00
	Total da Receita:	**2.178.271,61**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: 311518c6-9a0d-4ad0-a42e-b38b8354d6f7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº933/2025

PORTARIA Nº 933, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os artigos 07 e 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de novembro de 2025, requerida por meio de protocolo devidamente analisado pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, para tratamento de saúde.

Protocolo	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
11424/2025	26581	ANA MARIA UMBELINO	4º	2018/2023	1ª,2ª,3ª

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de novembro de 2025, conforme relação abaixo.

Protocolo	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
9658/2025	48721	ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE	5º	2020/2025	3ª
9861/2025	35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	2º	2018/2023	1ª,2ª,3ª
3940/2025	23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	4º	2020/2025	2ª
8751/2023	36101	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	2º	2018/2023	2º,3º
10260/2023	31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2º	2013/2018	3ª
10260/2023	31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	3º	2018/2023	1ª,2ª
34138/2025	33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	3º	2020/2025	3ª
10678/2023	37801	LUANA CARNIETTO MAIA	1º	2014/2019	2ª,3ª
9124/2023	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	1º	2015/2020	1ª,2ª
9351/2023	40171	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	1º	2015/2020	1ª,2ª,3ª
8596/2023	34031	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	1º	2012/2017	1ª,2ª,3ª
8596/2023	34031	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	2º	2017/2022	1ª,2ª,3ª
8665/2023	31251	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	3º	2018/2023	2ª,3ª
8932/2023	32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	1º	2010/2015	3ª
8932/2023	32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	2º	2015/2020	1ª
9647/2023	23251	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	4º	2015/2020	2ª

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, e com efeitos que retroagem ao mês de novembro de 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 295d35d5-d726-440a-9c9c-50d6a9d99037

PORTARIA Nº991/2025

PORTARIA Nº. 991, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido no Protocolo nº12187/2025, devidamente analisado pela Comissão designada pela Portaria

nº205/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZEVEDO, matrícula 39251, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, o segundo Adicional de Incentivo de mérito de mais 05% (cinco por cento) pela conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização em ““Educação Infantil - Práticas em Sala de Aula”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 96e89895-0903-4005-a1e6-c4c38452137e

PORTARIA Nº992/2025

PORTARIA Nº 992, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede dispensa para participação em prova admissional do Curso de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº40476/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, matrícula 37681, ocupante do cargo de Psicólogo, dispensa de suas funções no dia 24 de novembro de 2025, para realização de prova (segunda fase) de admissão ao Curso de Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 88bf5a93-cbf2-498d-ada9-451364fc2acb

IBIPREV

PORTARIA NO. 078, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 219/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 068, de 31 de outubro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 31 de outubro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média

aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 93,0867% de todo o período contributivo desde agosto/1995. O valor da média apurada é de R$ 1.989,23 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e três centavos), e na proporção de 10.193 (dez mil, cento e noventa e três) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 1.851,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) mensais.

Art. 3º Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: d45e01ba-a7dd-4adb-bb72-746a1691c60f

PORTARIA NO. 079, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 44, 45 e 46 da Lei nº. 2.809 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1. º Prorrogar pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 18 de dezembro de 2025, o mandato dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, constante da Portaria No. 068/2023, datado de 18 de dezembro de 2023, até a realização e homologação do Processo Eleitoral para a escolha dos novos conselheiros aberto por meio do Edital nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 9f4ab88e-475b-45fe-be27-a9b8fe5f005e

SAMAE

ATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADM:	**983/2025**
OBJETO:	Contratação da empresa BENTLEY SISTEMS BRASIL LTDA para fornecimento de uma licença do software WATERCAD, conforme fundamentado em TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA:	BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.712.235/0001-79.
VALOR TOTAL:	R$ 28.025,68 (Vinte e oito mil, vinte e cinco reais, e sessenta e oito centavos).
ORÇAMENTO:	18001171220018213533904000000 1045 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Contratação tem como objeto o fornecimento do software Watercad para o dimensionamento de redes de distribuição de água. O software Watercad é reconhecido por suas funcionalidades exclusivas, especialmente voltadas para o gerenciamento e o dimensionamento de sistemas de saneamento, deste modo, a utilização do Watercad garante que o projeto atenda com precisão às necessidades técnicas e operacionais exigidas pela autarquia.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de proposta da empresa e declaração de preços praticados no mercado nacional.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, I da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 15 de dezembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 70123ccc-4ea7-461d-9904-7e31b629c852

EXTRATO DE CONTRATO 84/2025 - PREGÃO 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: JOÃO PAULO WOLCOV REBUSKI - CNPJ: 53.304.431/0001-08.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
970/2025	Pregão nº 36/2025	84/2025	1068/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e óleo de motocicletas que compõem a frota do SAMAE de Ibiporã-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens/serviços deverão ser entregues/executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	CESAR MIGUEL DOMINGUES

DATA DA ASSINATURA:15 de dezembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 5ec0f3fe-75a6-4462-9c65-7e4bbe310d0b

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 37/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025	
Tipo:	Menor preço por item

Objeto:	Contratação de Empresa Para Fornecimento de Refeições para Situações de emergência.
Execução	Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	• LEIZIANE REGINA DA SILVA - LANCHONETE (22.270.669/0001-36), com o ítem 01.
Valor Total:	R$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Ibiporã, 15 de dezembro de 2025. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 68c311c1-4dc3-466e-af44-167e70d9ca4c

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 39/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025	
Tipo:	Menor preço, por item.
Objeto:	Aquisição de reservatório metálico, tipo taça, coluna seca, para instalação na Barra do Jacutinga, conforme especificações do Termo de Referência.
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA EPP (CNPJ: 15.237.315/0001-24), vencedora do lote 01, com o valor total de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
Valor Total:	R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
Ibiporã, 15 de dezembro de 2025. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: ecd0e00b-2820-4772-9d3a-e8ec57fc0a5c

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-12-15T19:00:00-0300